



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 22 / 10 / 2019

1º Secretário

Memorando n.º 027/2019 - PCMG

De: Mesa Diretora da Câmara de Goioxim

Para: Vereadores – Legislativo de Goioxim

Goioxim, 18 de outubro 2019.

Excelentíssimos Senhores,

Através do presente, encaminhamos anexo, o Projeto de Resolução n.º 010/2019, para apreciação e votação desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos e aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Olino Soares dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Denilson Ferreira Ramos
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Edmilson José Lorzanello
SEGUNDO SECRETÁRIO

APROVADO
(VOTAÇÃO ÚNICA)
EM: 22 / 10 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



JUSTIFICATIVA N.º 014/2019

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter, a apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Resolução n.º 010/2019 que dispõe sobre a realização de Ponto Facultativo nesta Casa de Leis, face ao Feriado Municipal, que ocorrerá em 30 de outubro do corrente ano, referente ao 24º Aniversário do Município de Goioxim e também ao dia do Funcionário Público.

A declaração de Ponto Facultativo é pertinente devido ao feriado e, sendo que, isto não implicará danos aos serviços desta Casa de Leis.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre as edilidades, é que submetemos o Projeto de Resolução número 010/2019 solicitando que o mesmo seja apreciado e votado.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração aos senhores edis.

Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Olino Soares dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Denilson Ferreira Ramos

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Edentilson José Zorzanello

SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 010/2019

Declara Ponto Facultativo, os dias 28 e 29 de outubro de 2019, face ao Feriado Municipal, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2019, face ao 24º Aniversário do Município de Goioxim.

Art. 2º Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.


Elson Luiz Gutérvil

PRESIDENTE DA CÂMARA


Olinho Soares dos Santos

VICE-PRESIDENTE


Denilson Ferreira Ramos

PRIMEIRO SECRETÁRIO


Ederilson José Forzanello

SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1056
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 024/2019

Declara Ponto Facultativo, os dias 28 e 29 de outubro de 2019, face ao Feriado Municipal, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2019, face ao 24º Aniversário do Município de Goioxim.

Art. 2º Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2.019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ITACA EIRELI
Valor: R\$ 207,29 (duzentos e sete reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 23 de outubro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 258/2.019.
Pregão Eletrônico: Nº:123/2.019.

Despesa	Unid. Orç	Funcional	Elemento	Recurso
1175	14.02	08.243.0015.1.315	4.4.90.52.00.00.00.00	1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESCADA DE AÇO, para o CREER (Centro Recreativo Educacional Esportivo Resgate).

Goioerê, 23 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: ADF33E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2.019

CONTRATADO: EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de SERVIÇOS POSTAIS, para o envio de correspondências visto a demanda das SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 23/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador: 317CA6BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 024/2019**

Declara Ponto Facultativo, os dias 28 e 29 de outubro de 2019, face ao Feriado Municipal, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado Municipal que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2019, face ao 24º Aniversário do Município de Goioxim.

Art. 2º Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERRES
Presidente da Câmara



Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 9961E55E

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 054/2019**

DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS, AS ESTRADAS VICINAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEGISLAÇÃO DO MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, os trechos 1 -Pinhalzinho – 19.500 (dezenove mil e quinhentos) metros trecho 2 - Cochos – 2.480 (dois mil quatrocentos e oitenta) metros, de estradas vicinais já consolidadas, os trechos em questão que deverão ser utilizados para a readequação sobre o leito existente em cascalho a fim de facilitar o fluxo de veículos existentes hoje nas vias. Sendo assim, é válido indicar que o **TRECHO 1 - Pinhalzinho** da estrada inicia-se na Ponte do Rio Bonito com coordenadas geográficas LAT -25º 08' 25,04" S e LON -52º 00' 16,60" O e finalizando no Iargos com coordenadas geográficas LAT -25º 10' 50,87" S e LON -51º 59' 32,50" O o **TRECHO 2 – Cochos** inicia no final do calçamento dos Cochos com coordenadas geográficas LAT -25º 09' 33,74" S e LON -51º 56' 53" O e finalizando na Ponte do Lamberdor com coordenadas geográficas de LAT -25º 10' 15,05" S e LON -51º 57' 59,51" O conforme mapa constante no anexo 01.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a readequação e melhoramento das vias públicas, ou seja o atendimento ao interesse público da população de Goioxim – PR

Art. 3º - As estradas vicinais mencionadas no artigo 1º deste decreto serão de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiros, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo por objeto a realização de melhoramentos das estradas vicinais municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 17 de outubro de 2019.

Publicado: